

**[DÚVIDA] Pregão Eletrônico nº 011/2024/SEMA-MT**

1 mensagem

**Edimar Rodrigues** <edimar@maxperson.com.br>  
Para: "licitacao1@sema.mt.gov.br" <licitacao1@sema.mt.gov.br>

10 de abril de 2024 às 17:56

Boa tarde.

Edimar, da MAX Person, empresa especialista em atendimento omnichannel, sediada em Cuiabá.

Observei que diferente de outros editais, esse não considera o variável de custo aplicado pelo META (Facebook/WhatsApp) conforme explicado no vídeo a seguir:



The screenshot shows a video player interface. On the left, there is a video thumbnail of a man with a beard, wearing a black shirt, sitting at a desk with a laptop. Below the thumbnail is the name 'EDIMAR RODRIGUES'. On the right, there is a white box with a green header 'TABELA DE PREÇOS'. Below the header, there are two sections: 'BICs (Conversas Iniciadas pela Empresa)' and 'UICs (Conversas Iniciadas pelo Cliente)'. Each section contains a list of items with their respective prices in US dollars.

TABELA DE PREÇOS	
<b>BICs (Conversas Iniciadas pela Empresa)</b>	
1. Utility	US\$ 0,0315
2. Authentication	US\$ 0,0350
3. Marketing	US\$ 0,0625
<b>UICs (Conversas Iniciadas pelo Cliente)</b>	
4. Service	US\$ 0,0300


ACESSE: <https://youtu.be/44Khd8OXINw?si=V7TPEXDx1Rt4uMBf&t=477>**PRECIFICAÇÃO BASEADA EM CONVERSA**

A depender da volumetria, o valor de R\$ 28.057,20 (Vinte e oito mil cinquenta e sete reais e vinte centavos) não cobre o volume de atendimentos/mensagens.

A quantidade de usuários que o edital do Pregão Eletrônico nº 011/2024/SEMA-MT pede é de 24 usuários, sendo 22 para atendimento, 1 para colaborador e 1 para administrador.

Só as licenças desses operadores já excede o valor médio de mercado para o contrato.






✕

**Edimar Rodrigues**  
Direção

65. 99687-7259 📞



comunicação multicanal  
www.maxperson.com.br

📍 Curitiba | PR 📍 Cuiabá | MT

.....





SIAG  
SISTEMA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS  
GOVERNO DE MATO GROSSO

Esclarecimento de Edital

Informações do Edital			
Número do Edital: 011/2024			
Número do Processo: 0027651/2023			
Dados do Fornecedor			
Razão Social:	SIMPLES IP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CPF/CNPJ:	13157305000153
Email:	licitacao@simplesip.com.br		
Dados do Usuário			
Nome:	AMARILDO PEREIRA	CPF:	42456029100
Email:	amrlcba@terra.com.br		
Dados do Esclarecimento			
Data da Criação:	10/04/2024 15:04:02		
Conteúdo do Esclarecimento:			
ILICENÇA DE SISTEMA DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM CANAL DE ATENDIMENTO D E MÍDIA SOCIAL, DISPONIBILIZAÇÃO DE CHAT ONLINE PARA ATENDIMENTO AUTOMATIZ ADO E ATENDIMENTO HUMANO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊ NCIA. SERVIÇO.			
Hoje a comercialização desta ferramenta de atendimento por WhatsApp e feita através de API oficial do GRUPO META, plataforma oficial de serviço, no mesmo e gerado tarifas, no certame não encontrei nem uma informação referente essas tarifas, somente das licenças de atendimento (uso do Software), a dúvida pertinente se a contratação das tarifas sera feito diretamente com o grupo META? Ou sera utilizada uma API não oficial? entendo que, se ofertamos uma ferramenta sem o serviço de tarifas por mensagens, estaremos atendendo ao solicitado no termo de referencia, esta correto o nosso entendimento?			





Governo do Estado de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CI Nº 02372/2024/CATE/SEMA

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2024

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO  
SISTEMICA

**Assunto:** Revogação da contratação de Licenciamento de Software com ferramentas de chat bot.

Prezados,

Considerando que a SEPLAG possui uma ferramenta que atende as demandas da SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO e considerando o princípio da economicidade, solicitamos a revogação do processo NºSEMA-PRO-2023/27651, na qual havíamos solicitado a contratação de licenciamento de Software com ferramentas de chat bot de atendimento rápido, sendo ela WhatsApp, para gestão de atendimento atender as demandas desta secretaria.

Atenciosamente,

JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR  
COORDENADOR  
COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO

JULIANA MENEZES DE CARVALHO  
SUPERINTENDENTE  
SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO AMBIENTAL E ATENDIMENTO AO CIDADAO

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



Assinado com senha por JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR - 12/04/2024 às 16:40:09 e JULIANA MENEZES DE CARVALHO - 12/04/2024 às 16:59:21.  
Documento Nº: 16389424-7898 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16389424-7898>  
HASH: dc3f88f55987f868d19034dedf26f1d1. Juntado em 17/04/2024 11:02:42 por BRUNA ROCHA.



SEMARN202402372A  
Documento digital disponível em [http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowBee.jspx?\\_afuWXXAX5T6M52C9A](http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/ValidacaoDocumentoFlowBee.jspx?_afuWXXAX5T6M52C9A).





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### CONTRATO Nº 055/2023/SEPLAG

Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG** e a **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI**, que tem por objeto a contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de soluções tecnológicas da plataforma de simplificação e desburocratização, a ser integrada à Plataforma Digital do Estado.

O **Estado de Mato Grosso**, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG**, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão nomeado através Ato nº 5.364/2022 publicado no D. O. E. de 30 de dezembro de 2022, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº XX33XX SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação -MTI**, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 15.011.059/0001-52 com sede localizada à Palácio Paiaguás, Bloco III, S/nº, Bairro CPA, Cuiabá –MT, representada neste ato pelo Sr. **Cleber Antonio Savio Gomes**, Diretor-presidente da MTI, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 83XXX SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 801.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, parecer jurídico nº 1.646/SGAC/PGE/2020 considerando a Dispensa de Licitação, art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº SEPLAG-PRO-2023/05969**, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** O objeto do presente contrato consiste na contratação da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para prestação de serviços de soluções tecnológicas da plataforma de simplificação e desburocratização, a ser integrada à Plataforma Digital do Estado.

1 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/0591

SIGA



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caaf7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.









Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### 2.1.1.3. Dos serviços sob demanda

UST - UNIDADE DE SERVIÇOS TÉCNICO - ESTIMATIVA DE CONSUMO								
SERVIÇO	UNID. MÉTRICA	Custo Unitário (R\$)	Qtde por Ano	Valor 1º ano	Valor 2º ano	Valor 3º ano	Valor 4º ano	Valor Total 4 Anos
UST-PS/PRESENCIAL	UST	R\$ 212,45	1.540	R\$ 327.173,00	R\$ 327.173,00	R\$ 327.173,00	R\$ 327.173,00	R\$ 1.308.692,00
UST-PS/REMOTO	UST	R\$ 146,82	6.160	R\$ 904.411,20	R\$ 904.411,20	R\$ 904.411,20	R\$ 904.411,20	R\$ 3.617.644,80
UST DE FÁBRICA	UST	R\$ 160,00	11.550	R\$ 1.848.000,00	R\$ 1.848.000,00	R\$ 1.848.000,00	R\$ 1.848.000,00	R\$ 7.392.000,00

### 2.1.1.4. Dos Serviços de Whatsapp

2º Bloco - MENSAGERIA WHATSAPP												
SERVIÇO	UNID. MÉTRICA	Qtde Contas ativadas nos 4 Anos	Custo Unitário de Ativação por Conta	Qtde de Contas Ativas no 1º Ano	Custo de Ativação no 1º Ano	Qtde de Contas Ativas no 2º Ano	Custo de Ativação no 2º Ano	Qtde de Contas Ativas no 3º Ano	Custo de Ativação no 3º Ano	Qtde de Contas Ativas no 4º Ano	Custo de Ativação no 4º Ano	Valor Total 4 Anos
WhatsApp - Ativação da Conta Meta Business Manager ID	Por conta ativada	33	R\$ 677,78	8	R\$ 5.422,24	8	R\$ 5.422,24	8	R\$ 5.422,24	9	R\$ 6.100,22	R\$ 22.366,74

SERVIÇO	UNID. MÉTRICA	Qtde de mensalidades de acordo com as contas ativadas nos 4 Anos	Custo unitário das Mensalidades no 1º Ano.	Qtde de Mensalidades no 1º Ano.	Custo das Mensalidades no 1º Ano.	Qtde de Mensalidades no 2º Ano.	Custo das Mensalidades no 2º Ano.	Qtde de Mensalidades no 3º Ano.	Custo das Mensalidades no 3º Ano.	Qtde de Mensalidades no 4º Ano.	Custo das Mensalidades no 4º Ano.	Custo Total das Mensalidades nos 4 Anos.
WhatsApp Business Account (ativação do número de telefone mensalmente)	Ativação mensal / por número	972	236,58	96,00	R\$ 22.711,68	192	R\$ 45.423,36	288	R\$ 68.135,04	396	R\$ 93.685,68	R\$ 229.955,76

4 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/30591

SIGA



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.









Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

mapeamento de processos, automação de processos de negócio, sustentação da solução, manutenções evolutivas, integração com sistemas legados, treinamento, transferência de tecnologia, suporte e garantia da solução supracitada, sustentação de infraestrutura tecnológica e serviços de apoio operacional ao negócio.

- Plataforma de Workflow\ECM;
- Plataforma de desenvolvimento Low code;
- Plataforma de comunicação multicanais e;
- Plataforma de robôs e automação de robôs, com instalação On Premise dos softwares, incluindo o acesso simultâneo de no mínimo 50 usuários desenvolvedores, acesso nominal de no mínimo 80 usuários administradores e com número ilimitado de usuários finais internos e externos ao governo;
- Serviços de mensagens via WhatsApp
- Incluindo Serviços de Instalação, configuração e parametrização da solução, e Implantação nos Ambientes de Desenvolvimento, de Homologação e de Produção.

II- A licença da solução contratada será paga mensalmente, no modelo de “subscrição mensal” que já estão incluídas as atualizações e o suporte.

### 2.3.2. REQUISITOS FUNCIONAIS:

#### São requisitos funcionais da solução:

- A Plataforma e seus módulos oferecidos devem permitir sua adaptação às necessidades dos clientes/órgãos/secretarias, através de parametrizações e customizações.
- Devem possuir ferramentas que possibilitem a adaptação do sistema ou aplicativo às necessidades da gestão sistêmica do contratante, permitindo este de rodar em formato híbrido;
- Ser **executável em servidor com processadores de arquitetura X64 e com sistema operacional SO Linux Red Hat Enterprise V.5 e superior, Debian 7 e superior ou Windows Server 2019 ou superiores. Plataformas amplamente utilizadas no mercado.** Plataformas amplamente utilizadas no mercado.
- Suportar a integração com os sistemas de gerenciamento de bancos de dados (SGBDs) abaixo relacionados, que são de utilização disseminada nos sistemas do Estado de Mato Grosso, possibilitando a execução de operações de consulta, inserção, atualização e remoção de dados, necessários à automação e gerenciamento de processos e ao atendimento das demais funcionalidades da SOLUÇÃO, descritas neste edital:
- Oracle 10g e superiores;
- SQL Server 2008 e superiores;

6 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/30591

SIGA



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- PostgreSQL 10 e superiores;
- Suportar mecanismos para alta disponibilidade, escalabilidade horizontal, cluster, balanceamento da carga e tolerância a falhas através da utilização de "clusterização" de servidores para todos os componentes de software que compõem a lista de produtos que suportará a SOLUÇÃO;
- A interface para o usuário deverá ser amigável, de fácil usabilidade e acessível a todos aderente a boas práticas de UX e UI;
- Deve existir um padrão de classificação da informação para navegabilidade, ex.: taxonomias, ontologias, vocabulários controlados, conforme resolução vigente;
- A plataforma e seus módulos devem prezar pelo bom desempenho e performance em locais com conexões de baixa qualidade/velocidade;
- **A plataforma deve estar integrada entre os APIs, sistemas especialistas**, caso não estejam todas integradas será um requisito a ser suprido, assumindo características de uma solução completa tecnológica, sendo acessadas por um login único, e com a capacidade de utilizar como mecanismo de acesso o MT Login mantido pela MTI como camada de autenticação.
- **A solução deverá possuir mecanismo que permita auditar os dados nele armazenados e as operações realizadas pelos usuários;**
- A solução e seus módulos devem estar aderentes a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados; O tipo de criptografia utilizado deve ser a assimétrica, com chaves de, no mínimo, 128 bits;
- **A solução deve ser desenvolvida em linguagem de programação com alta adesão ao mercado, conforme indicação das principais consultorias sobre TI, como GARTNER, FORRESTER, etc, sendo desejável que todos os módulos compartilhem do mesmo modelo de dados, mesmo SGBD - Sistema Gerenciador de Banco de Dados, o mesmo framework, controle único de nível de acesso e perfis com o objetivo de facilitar a sua manutenção e evolução;**
- Deve possuir as seguintes documentações: casos de uso, modelo de dados, documentação da arquitetura do sistema e manual do usuário.

### 2.3.3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO OBJETO:

São consideradas características gerais do objeto contratado:

- Permitir integração e sincronia com a base de usuários e grupos de usuários do serviço de diretório Microsoft Active Directory, permitindo a autenticação de usuários no padrão LDAP v3 (Lightweight Directory Access Protocol), suportar a pilha de padrões do modelo X.500 com conexão segura ao padrão X.509, são protocolos e tecnologias largamente difundidas no mercado e em uso no Governo de Mato Grosso;

7 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/0591

SIGA



SEMACA P202427689

Documento digital disponível em <http://aquiliscoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp/N6EP62CQBTA2SU9P>.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caaf7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

4.2. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, como condição de eficácia do mesmo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O faturamento será realizado mensalmente com base na apresentação do relatório de consumo de mensagens faturada, com o valor das mensalidades, e de acordo com legislação que estiver vigente.

5.2. A contratante terá até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação do relatório de consumo, para informar eventuais inconformidades no faturamento.

5.3. A Contratada enviará mensalmente o relatório dos serviços consumidos para que seja feita a conferência pelo Contratante. Tendo o Contratante, até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação do relatório de consumo, para informar eventuais inconformidades no faturamento;

5.4. O pagamento da fatura deve ser realizado até o último dia útil do mês subsequente;

5.5. O pagamento será efetuado pelo Contratante em favor da Contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação 3 de 13 para pagamento vigente no âmbito do Estado do Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do Contratante;

5.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do contrato, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.7. Caso constatada alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

5.8. Constatando-se qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselha o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva data de regularização;

5.9. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e a garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;

5.10. O pagamento efetuado a contratada não isentará de suas responsabilidades;

5.11. O pagamento será realizado de acordo com a execução do objeto do contrato, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal;

9 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento N°: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/0591

SIGA



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento N°: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caaf7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

III. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), quando o Poder Executivo do Estado de Mato Grosso for solidário na obrigação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas deste contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE
11601	1210	339040	15010000
11601	1210	339040	15010100

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação formal;
- 7.2. Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do Nível de Serviços (SLA) para Alta Disponibilidade e Restabelecimento, classificada como Missão Crítica, em tempo hábil dos serviços públicos digitais;
- 7.3. Comunicar a CONTRATANTE, com a antecedência possível ou de acordo com o contrato de Nível de Serviço, qualquer anormalidade na prestação do serviço ou paralisação para manutenção.
- 7.4. Comunicar a Contratante com antecedência de 72 horas as manutenções programadas inerentes ao serviço;
- 7.5. Manter a prestação do serviço conforme acordado em contrato;
- 7.6. Atender os chamados de incidentes e problemas dirigidos ao SAC dentro dos níveis de serviço acordados.
- 7.6. Disponibilizar ao Estado de Mato Grosso, conforme acordado neste contrato, todos os serviços previstos na Plataforma de Simplificação e desburocratização e seus multicanais, integrada ao Portal de Serviços digitais, por meio dos canais que integram a Plataforma de Governo Digital (conforme descrito na Resolução nº 002/2021/NGD), contemplando os sistemas operacionais mais utilizados, Windows, Android e IOS, conforme licença contratada mensalmente ou outra que venha ser definida, sem qualquer outro compromisso de pagamento posterior as soluções resultantes deste termo de aquisição.
- 7.7. Disponibilizar à Seplag, na condição de contratante, acesso especial a todos os canais que

11 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/0591

SIGA



SEMACA P202427689  
Documento digital disponível em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/VaLidacaoDocumento?FlowBee.jsp/N6EP62QBTA2SU9P>.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>  
HASH: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7b1f7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.











Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**7.17.** Disponibilizar ferramentas de transparência e de controle do tratamento de dados pessoais que sejam claras e facilmente acessíveis e que permitam ao cidadão o exercício dos direitos previstos na Lei n. 13.709/2021 - LGPD, com observância do disposto na Lei n. 14.129/2021, art. 25 (Lei n. 14.129/2021, art. 25);

**7.18.** Cumprir todas as exigências legais relacionadas à proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD) ou quaisquer outras normas relacionadas ao tema (Lei n. 14.129/2021, art. 3º, XVII);

**7.19.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, obriga-se a:

**8.1.** Estabelecer contrato comercial assinado entre as partes, incluindo o acordo do Nível de Serviço, antes do início da prestação de serviços;

**8.2.** Prover a CONTRATADA de todos os dados e informações necessários à consecução do serviço, dentro dos prazos e condições definidos na negociação do serviço;

**8.3.** Indicar representante junto à CONTRATADA para tratar de assuntos relacionados ao serviço, acompanhar e validar sua execução, além de atestar as alterações e/ou implementações em prazo não superior a 5 dias úteis após envio de relatórios / faturas;

**8.4.** Comunicar, de imediato, via SAC, a ocorrência de qualquer anormalidade na operação do serviço.

**8.5.** Não será permitido que o Estado de Mato Grosso faça a cessão do uso ou propriedade do código ou do serviço da solução e suas partes a qualquer outra organização, seja ela completa ou parcialmente. Esta solução deverá ser utilizada única e exclusivamente para a identificação de pessoas físicas ou jurídicas para transações no contexto do Estado de Mato Grosso, salvo sob expressa autorização da MTI.

**8.6.** Designar, servidor(es) ao(s) qual(is) caberá(ão) a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme legislação vigente;

**8.7.** Fornecer à CONTRATADA todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto do Termo de Referência e do Contrato, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que observadas às normas de segurança;

13 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/30591

SIGA



SEMACA P202427689

Documento digital disponível em <http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/pub/sgc/faces/VaLidacaoDocumentoFlowbee.jsp/N6EP62CQBTA2SU9P>.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caaf7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

contempladas nesta aquisição, de acordo com a vigência do contrato, sem qualquer outro compromisso de pagamento posterior, dentro do escopo de trabalho definido atualmente.

**9.3.** O recebimento provisório da Plataforma de Simplificação e Desburocratização será realizada mediante a disponibilização da infraestrutura e dos acessos às funcionalidades, de início para área de negócios da Seplag, a partir da assinatura do contrato e emissão das Ordens de Serviços, conforme acordado entre as partes;

**9.4.** A CONTRATADA será responsável pela manutenção das diversas aplicações que compõem a solução inicialmente pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, ou conforme vigência do contrato, garantindo sua atualização tecnológica e manutenção dos códigos fontes a fim de evitar e corrigir eventuais falhas em sua operação a partir da homologação da solução.

**9.5.** O recebimento definitivo deverá ser realizado mediante a emissão das Ordens de Serviços, de acordo com a utilização das funcionalidades no decorrer da vigência do contrato e conforme acordado entre as partes.

**9.6.** No início do contrato deverá a contratada informar a contratante o número de telefone e o endereço do portal citados no item anterior, e sempre que houver alterações realizar a comunicação de forma imediata.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO SUPORTE TÉCNICO

**10.1.** A CONTRATADA colocará à disposição da CONTRATANTE uma Central de Serviços através do número 65 3613-3003 e via WEB através do portal de atendimento <http://sac.mti.mt.gov.br> para que se tire dúvidas, faça requisições ou comunicado de incidentes. O atendimento por telefone deverá estar disponível de segunda a sexta das 7 às 19 horas, e via web de segunda a domingo (24x7).

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

**11.1.** A fiscalização será exercida por equipe de servidores designados pelo CONTRATANTE, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, e exercer as atividades inerentes ao fiscal, inclusive as previstas na Lei 14.133 de 2021 e Decreto 1.525/2022.

**11.2.** Será de responsabilidade da equipe Fiscal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, a salvaguarda dos documentos relacionados à liberação do pagamento referente a execução do objeto contratado.

**11.3.** Para o fim de fiscalização do contrato, a contratante designará servidores do seu quadro para

15 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • [mt.gov.br](http://mt.gov.br)



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/30591

SIGA



SEMACA P202427689

Documento digital disponível em [http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?\\_af=N6E6P62CQBTA2SU9P](http://aquilicoses.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumentoFlowbee.jsp?_af=N6E6P62CQBTA2SU9P).



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7b1f7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

exercer as funções de fiscal técnico e de fiscal administrativo, com os respectivos suplentes, os quais, no exercício de suas atividades, atenderão aos conceitos e atribuições estabelecidos na Lei nº 14.133 de 2021, Decreto 1.525/2022.

**11.4.** A Fiscalização do Contratante poderá solicitar informações ou esclarecimentos formalmente à Contratada diretamente ao Preposto, sendo que o prazo para resposta será no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.4.1.** Caso os esclarecimentos demandados impliquem indagações de caráter técnico ou em qualquer outra hipótese de exceção, deverá ser encaminhada justificativa formal, dentro do mesmo prazo supracitado, à Fiscalização do Contratante, para que esta, caso entenda necessário, decida sobre a dilação do prazo para resposta da Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – MATRIZ DE RISCO

**12.1.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Risco (Anexo II), a CONTRATADA deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à CONTRATANTE sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- Detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- As medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- As medidas adotadas para cessar os efeitos do evento, e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- As obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e,
- Outras informações relevantes, bem como, quaisquer informações solicitadas pela CONTRATANTE.

**12.2.** Após a notificação, a CONTRATANTE decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais a CONTRATADA.

**12.3.** O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Matriz de Risco que afetam o cumprimento das obrigações contratuais.

**12.4.** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido;

**12.5.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato príncipe ou força maior;

16 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/0591

SIGA



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caaf7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.

















Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Decreto nº 522, de 15 de abril de 2016, ou pela legislação correlata superveniente, no que for aplicável.

**15.6.** A contratada deve comprovar suas alegações e zelar pela completude, clareza e organização das informações prestadas.

**15.7.** A comprovação pode abranger documentos oficiais, correios eletrônicos, cartas, declarações, correspondências, memorandos, atas de reunião, relatórios, manuais, imagens capturadas da tela de computador, gravações audiovisuais e sonoras, fotografias, ordens de compra, notas fiscais, registros contábeis ou outros documentos, preferencialmente em meio digital.

**15.8.** O gestor do contrato ou, na ausência deste, o fiscal do contrato pode realizar entrevistas e solicitar novos documentos para fins da avaliação de que trata o caput.

**15.9.** O Programa de Integridade que seja meramente formal e que se mostre absolutamente ineficaz para mitigar o risco de ocorrência de atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, não é considerado para fins de cumprimento desta Lei.

**15.10.** O não cumprimento da exigência durante o período contratual acarretará a impossibilidade de nova contratação da empresa com o Estado de Mato Grosso até que seja regularizada a sua situação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇO

##### 16.1. Disposições Gerais

Para que os serviços sejam prestados de acordo com o planejado, faz-se necessária a definição de níveis mínimos de serviços que assegurem a quantidade e qualidade nas tarefas desempenhadas.

**16.1.2.** Os níveis mínimos de serviço exigidos são critérios objetivos definidos pelo CONTRATANTE e aceitos pela CONTRATADA, para avaliação de serviços críticos relativos ao ambiente tecnológico, mantendo a disponibilidade e qualidade de serviços necessários às atividades da CONTRATANTE.

**16.1.3.** Quando não forem atingidos os níveis de serviços exigidos neste CONTRATO, sem a devida justificativa, a CONTRATANTE aplicará um redutor no valor da Nota Fiscal (glosa), de forma a retratar que a quantidade e a qualidade dos serviços recebidos não foi de acordo com a quantidade exigida pela CONTRATANTE.

**16.1.4.** A qualquer tempo, no decorrer da vigência do contrato, os indicadores de serviços poderão ser revistos, acrescidos e/ou eliminados mediante acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

##### 16.2. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

**16.2.1.** Durante a vigência do Contrato toda a Solução Tecnológica da Plataforma de Simplificação e

21 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/30591

SIGA



SEMACA P202427689

Documento digital disponível em [http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/consultarDocumentoFlowbee.jspx?\\_af=6250BTA2SU9P](http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/consultarDocumentoFlowbee.jspx?_af=6250BTA2SU9P).



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Desburocratização à ser integrada à Plataforma Digital do Estado e todo o ambiente de interoperabilidade do serviço estarão funcionando e disponíveis para o Cliente por 99% do tempo (24x7), todos os meses;

**16.2.2.** Em caso de indisponibilidade do serviço, deverá ser registrado as ocorrências desde o início da indisponibilidade (abertura dos chamados) até a normalização dos serviços (restabelecimento total), incluindo informações de acompanhamento e status.

**16.2.3.** O prazo para o reestabelecimento do serviço em caso de indisponibilidade será conforme a sua severidade.

Severidade	Descrição	SLA
<b>Crítico</b>	Processos críticos de negócios estão parados. Não há contingência que pode ser feita pelo usuário final.	30 min.
<b>Alto</b>	Aplicações individuais ou número limitado de funções estão interrompidas. Não há contingência que pode ser utilizada pelo usuário.	60 min.
<b>Médio</b>	Aplicações individuais ou número limitado de funções estão interrompidas. Há uma medida de contingência com extensão limitada.	120 min.
<b>Baixo</b>	Não se caracteriza interrupção efetiva de um serviço ou função.	24 horas

**16.2.4** O não atendimento no mês, de disponibilidade no percentual estipulado em contrato, "99% do mês disponível", ensejará em aplicação de glosa com percentuais de acordo com a disponibilidade auferida no mês, sobre o valor da medição apurada no período.

**SLA Disponibilidade Mensal = 99% do tempo, "Disponível" no mês de apuração**

SLA	MEDIÇÃO APURADA NO PERÍODO	VALOR A SER RESSARCIDO À CONTRATANTE
SLA Disponibilidade do Serviço	>=99%	Zero
SLA Disponibilidade do Serviço	>=85% e < 99%	1% do valor do serviço mensal
SLA Disponibilidade do Serviço	>=75% e < 85%	2% do valor do serviço mensal
SLA Disponibilidade do Serviço	< 75%	3% do valor do serviço mensal

**16.2.5. Quantitativo de Serviços**

22 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/0591

SIGA



SEMCA P202427689  
Documento digital disponível em <http://aquilisticoes.seplag.mt.gov.br/sig/faces/pub/sgc/Flowbee/VaLidacaoDocumentoFlowbee.jspx/N6EP62QBTA2SU9P>.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caaf7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**16.2.5.1.** Durante a vigência do Contrato, o SLA de Quantitativos de Serviços somente se aplica nos casos em que a CONTRATANTE por seus prepostos, funcionários ou representantes realizarem o chamado por meio de Ordem de Serviço, formalizando a demanda junto a Contratada caracterizando as necessidades do Contratante; de forma clara, adequada e de maneira que a contratada possa, de fato entender o chamado, que tenha documentação técnica contendo configurações específicas necessárias para o correto funcionamento da aplicação na modalidade dedicado;

**SLA Quantitativo = Qtde De Chamados Solucionados / (Qtde De Chamados Abertos –Qtde De Chamados Cancelados)\*100**

Indicadores	META	VALOR A SER RESSARCIDO À CONTRATANTE	Limite da Glosa
Resolver requisições classificadas conforme catálogo de Serviços estipulado no contrato, dentro do prazo estipulado.	>=95%	1% para cada chamado não atendido superior a meta	10%
Tickets / Chamados reabertos por erros ou execução incompleta	>=2%	1% para cada chamado reaberto superior a meta	10%

#### 16.2.6. Quantidade de chamados de erro por sistema em sustentação/manutenção

**16.2.6.1.** Índice de chamados por sistema em sustentação/manutenção transferidos pela CONTRATANTE a CONTRATADA, por meio da Ferramenta de TIC.

**16.2.6.2.** A apuração será iniciada a partir da data de publicação da Ordem de Serviço.

Acordo de Nível de Serviço: 90%.

Prazo: retorno de atendimento em até 1 dia útil, em horário comercial.

Periodicidade da apuração: Mensal.

PIR - Percentual de chamados de erro colocados em atendimento no prazo.

TIP - Total de chamados de erro colocados em atendimento no prazo.

TIR - Total de chamados de erro transferidos pelo analista Contratante na Ferramenta de TIC.

$$\text{PIR} = (\text{TIP}/\text{TIR}) \times 100$$

#### Reduções ao valor da fatura aplicáveis a cada uma das faixas do PIR:

PIR	Acima de 90%	A partir de 80% e abaixo de 90%	A partir de 70% e abaixo de 80%	Abaixo de 70%
Redutor	Não se aplica	4% (quatro por cento) do valor da Ordem de Serviço específica de sustentação	6% (seis por cento) do valor da Ordem de Serviço específica de sustentação	8% (oito por cento) do valor da Ordem de Serviço específica de sustentação



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/0591

SIGA



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.









Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**18.2.** Ainda será elaborada ordem de serviço para desenvolvimento dos serviços digitais e outros desenvolvimentos necessários para que seja disponibilizado os serviços públicos dentro do portal de serviços e dos aplicativos oficiais de governo.

**18.3.** O modelo de gestão do contrato se encontra no Estudo Técnico Preliminar - ETP, item 6. obrigações do contratante, quando trata-se de execução do contrato. No entanto, considera-se sanado esse item, que foi apontado pela PGE como ausente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA EXTINÇÃO

**19.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei 14.133/2021, com as suas disposições e suas consequências dispostas nos art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**20.1.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**20.2.** A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.

**20.3.** Os dados coletados e fornecidos inerentes a este contrato serão tratados conforme previsto na lei Geral de Proteção de dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO COMBATE À CORRUPÇÃO

**21.1.** Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

**21.2.** Consta em anexo do Contrato o Termo Anticorrupção, expresso pela CONTRATADA, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

26 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/0591

SIGA



SEMACA P202427689

Documento digital disponível em [http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/VaLidacaoDocumento?\\_afw=Flowbee-jsp/N6EP62QBTA2SU9P](http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/VaLidacaoDocumento?_afw=Flowbee-jsp/N6EP62QBTA2SU9P).



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caaf7ef2dc7b17. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO**

22.1. As partes elegem o foro de Cuiabá-MT como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Cuiabá/MT, de de .

CLEBERSON  
ANTONIO SAVIO  
GOMES:8018066  
3100

**Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação -MTI**  
Representante Legal / Diretor-presidente da MTI  
Cleberson Antonio Savio Gomes  
CONTRATADA

**Basilio Bezerra Guimarães dos Santos**  
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão  
CONTRATANTE

27 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/30591



SEMACA P202427689

Documento digital disponível em <http://aquiliscoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/VaLidacaoDocumentoFlowbee.jsp/N6EFP62CQBTA2SU9P>.



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7b1f7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.









Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cuiabá/MT, de de .

CLEBERSON  
ANTONIO SAVIO  
GOMES:801806  
63100

Assinado eletronicamente por CLEBERSON  
ANTONIO SAVIO GOMES em 22/12/2023 às 12:17:26  
CPF: 030.908.740-00  
Assinado eletronicamente por ANTONIO SAVIO GOMES em 22/12/2023 às 12:17:26  
CPF: 030.908.740-00  
Assinado eletronicamente por GOMES:801806 em 22/12/2023 às 12:17:26  
CPF: 030.908.740-00  
Assinado eletronicamente por 63100 em 22/12/2023 às 12:17:26  
CPF: 030.908.740-00

**Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação -MTI**  
Representante Legal / Diretor-presidente da MTI  
Cleberston Antonio Savio Gomes  
CONTRATADA

29 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



SEPLAG/DIC/2023/30591



SEMCA P202427689

Documento digital disponível em <http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/VaLidacaoDocumentoFlowbee.jsp/N6EP62CQBTA2SU9P>.



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

Hash: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

## ANEXO II

### 1.3 Mapa de Risco

#### Avaliação de riscos associados à contratação

Critérios de classificação dos riscos

Os níveis de risco foram identificados e categorizados quanto a sua probabilidade de ocorrência e o seu impacto.

A probabilidade será classificada em níveis de 1 a 5 conforme o Manual de Gestão de Riscos do TCU. Segepres/Segplan - Maio, 2018:

Nível	Probabilidade	Descrição
1	Raro	Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
2	Pouco provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.
3	Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.
4	Muito provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte.
5	Praticamente certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

O impacto será classificado em níveis de 1 a 5 conforme o Manual de Gestão de Riscos do TCU. Segepres/Segplan - Maio, 2018:

Nível	Impacto	Descrição
1	Muito Baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado
3	Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.

30 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/0591

SIGA



SEMCA P202427689

Documento digital disponível em [http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumento?\\_afLowbee.jspx/N6EPP62QBTA2SU9P](http://aquilicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/faces/validacaoDocumento?_afLowbee.jspx/N6EPP62QBTA2SU9P).



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>  
HASH: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7b17. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

A preocupação com a adequada definição do gerenciamento dos riscos do contrato foi, inclusive, apontada como deficiente pelo [TCU durante a avaliação da governança das estratégias de transformação digital da Administração Pública Federal](#), no qual se destacou em julho/2021:

*A auditoria encontrou falhas na gestão dos riscos da transformação digital. Na amostra de planos de transformação digital enviada pela SGD/ME, a maioria não apresentava evidências de que estaria sendo realizada a gestão de riscos. Tal fato decorre de baixa maturidade em gestão de riscos existente em grande parte das organizações públicas, situação que vem sendo revelada sucessivamente pelo Tribunal em levantamentos anteriores.*

### 1.3.1 Descontinuidade da solução contratada ou falência da empresa

Risco	Descontinuidade da solução contratada ou falência da empresa	
Probabilidade	Raro (1)	
Impacto	Muito Alto (5)	
Dano	1. Exposição à obsolescência da solução por falta de atualização, dificultando ou até mesmo impossibilitando sua utilização de forma estável e duradoura. 2. Disponibilidade dos serviços;	
Nível de Risco	Médio (15)	
Tratamento	Mitigar	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência de habilitações sobre o estado econômico-financeiro da MTI	1. Equipe de Planejamento da Contratação
2	Exigência documentação da solução	1. Equipe de Planejamento da Contratação 2. Equipe de Fiscalização do Contrato
3	Exigência da base de conhecimento.	1. Equipe de Planejamento da Contratação

32 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/30591

SIGA



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

Hash: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7b1f7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.







Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

*1.3.3 Problemas na Arquitetura Tecnológica que suporta a Solução*

Risco	Problemas na Arquitetura Tecnológica que suporta a Solução	
Probabilidade	Pouco provável (2)	
Impacto	Muito Alto (5)	
Dano	1. Instabilidade e lentidão da solução 2. A solução pode ficar parcial ou totalmente indisponível	
Nível de Risco	Médio (19)	
Tratamento	Mitigar e Transferir	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Incluir no TR Acordo de Nível de Serviços(SLA) para Alta Disponibilidade e Restabelecimento, classificada como Missão Crítica, em tempo hábil dos serviços computacionais;	1. Equipe de Planejamento da Contratação
2	Incluir no TR a responsabilidade da contratada em alocar recursos para o fornecimento de apoio técnico na restauração da solução classificada como Missão Crítica;	1. Empresa Contratada
3	Incluir no TR a previsão de sanção contratual caso a empresa contratada não informe tempestivamente à SEPLAG/MT a ocorrência de instabilidade ou indisponibilidade da solução classificada como Missão Crítica;	1. Equipe de Planejamento da Contratação
4	Incluir no TR a responsabilidade da contratada em prover Arquitetura Tecnológica de Alta Disponibilidade 24x7(vinte quatro horas por dia e sete dias por semana) para solução classificada como Missão Crítica.	1. Equipe de Planejamento da Contratação
5	Incluir no TR a contratada disponibilizar dashboard para monitoramento de toda a infraestrutura da	1. Empresa Contratada

34 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/30591

SIGA



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7b17. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.















Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

### 1.3.8 Interrupção de Contrato

Risco	Interrupção de contrato	
Probabilidade	Raro (1)	
Impacto	Muito Alto (5)	
Dano	1. Indisponibilidade da solução tecnológica contratada 2. Indisponibilidade de serviços públicos digitais ofertados ao cidadão	
Nível de Risco	Médio (15)	
Tratamento	Mitigar	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Que a fiscalização reporte antecipadamente situações que sejam indicativas de uma possibilidade de interrupção.	1. 1. Equipe de Fiscalização do Contrato

**1.3.9 Ausência de histórico de consumo que possibilite estimativa de mensagens de WhatsApp trafegadas mensalmente no uso dos serviços digitais que tragam impactos negativos no planejamento orçamentário.**

Risco	Planejamento orçamentário subestimado
Probabilidade	Pouco Provável (2)
Impacto	Médio (3)
Dano	1. Restrição Orçamentária 2. Indisponibilidade do serviço de whatsapp 3. Baixa capacidade de planejamento
Nível de Risco	Médio (9)

39 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/30591

SIGA



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caaf7ef2dc7bf7. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.





Governo de Mato Grosso  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Tratamento		Mitigar
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Utilizar o histórico de serviços digitais em desenvolvimento para estimar o quantitativo de mensagens de WhatsApp ao mês	1. Equipe de planejamento de contratação
2	Estimar uma quantidade inicial para teste	1. Equipe de planejamento de contratação
Id	Ação de Contingência (repressiva)	Responsável
1	Adotar meios de mensagens alternativas, dispostas na plataforma que não requerem custos adicionais.	1. Equipe de Fiscais e Gestores do contrato.

Assinado eletronicamente por CLEBERSON ANTONIO SAVIO  
GOMES em 22/12/2023 às 12:17:26  
CPF: 80180663100  
Assinado eletronicamente por CLEBERSON ANTONIO SAVIO  
GOMES em 22/12/2023 às 12:17:26  
CPF: 80180663100

**Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação -MTI**  
Representante Legal / Diretor-presidente da MTI  
Cleberson Antonio Savio Gomes  
CONTRATADA

40 de 40

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br



Assinado com senha por BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SEC DE ESTADO / GSEPG - 22/12/2023 às 12:17:26.  
Documento Nº: 14029704-4516 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=14029704-4516>



SEPLAG/DIC/2023/30591

SIGA



Autenticado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - GERENTE / GAQ - 17/04/2024 às 09:59:01.  
Documento Nº: 16478712-5842 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=16478712-5842>

HASH: d37da5aa7c1621ee4caafb7ef2dc7bf17. Juntado em 17/04/2024 11:02:58 por BRUNA ROCHA.



**JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/SEMA/MT**  
**SIAG/SIGADOC SEMA-PRO-2023/27651**

**Assunto:** Trata-se de justificativa de **REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024/SEMA/MT.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, neste ato vem apresentar suas considerações para subsidiar a decisão da autoridade competente quanto a **REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**, pelos motivos abaixo expostos:

**I- DO OBJETO**

Trata-se de justificativa de **REVOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 011/2024/SEMA**, que tem como objeto **“Contratação de serviço de licença de Software com plataforma de atendimento rápido, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão de atendimento e atender a demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT”**.

**II - DA SÍNTESE DOS FATOS E RAZÕES ACERCA DA REVOGAÇÃO.**

O presente procedimento licitatório teve sua origem com o Termo de Referência nº SEMA/00107/2023, e após os trâmites administrativos foi lançado o Edital nº 011/2024, o aviso de licitação devidamente publicado em Diário Oficial nº 28.718, e jornal de grande circulação, com sessão prevista para 19/04/2024 às 09h00min.

Após publicado o edital, surgiram pedidos de esclarecimentos, quanto às franquias mensais, bem como sobre a variável de custo aplicado pela META (Facebook/WhatsApp), conforme documentos contidos no processo.

Tais pedidos de esclarecimentos foram encaminhados ao setor demandante que no prazo de resposta, informou através da **CI Nº 02372/2024/CATE/SEMA a existência de ferramenta que atende as demandas da SEMA/MT. Vejamos:**

CI Nº 02372/2024/CATE/SEMA

Cuiabá/MT, 12 de abril de 2024

Ao (À) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA

**Assunto:** Revogação da contratação de Licenciamento de Software com ferramentas de chat bot.

Prezados,

Considerando que a SEPLAG possui uma ferramenta que atende as demandas da SEMA - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO e considerando o princípio da economicidade, solicitamos a revogação do processo NºSEMA-PRO-2023/27651, na qual havíamos solicitado a contratação de licenciamento de Software com ferramentas de chat bot de atendimento rápido, sendo ela WhatsApp, para gestão de atendimento atender as demandas desta secretaria.

Atenciosamente,

JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR

Diante de exposto, considerando que o próprio setor demandante manifestou pelo desinteresse na continuidade da contratação, conforme motivação constante na CI. 02372/2024/CATE/SEMA, colacionada acima, e levando-se em conta os princípios da economicidade, os custos de uma licitação, e que a decisão decorre da conveniência e oportunidade administrativa, bem como do interesse público, a Pregoeira opina pela **REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2024.**

De acordo com o inciso II do Artigo 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a autoridade superior poderá “revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade”.



A revogação poderá ocorrer caso haja motivo cabível, como consta no 2º parágrafo do art. 71 da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: “O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado”.

Desta forma, considerando que o CONTRATO Nº 055/2023/SEPLAG atende as necessidades da SEMA/MT conforme manifestação da equipe técnica, constante na pág. 327/SIGADOC, resta a Administração Pública utilizar o instituto da revogação, sendo fato superveniente, capaz de justificar a revogação.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2024.

**BRUNA CARLA GUARIM**  
Pregoeira Oficial  
SEMA-MT



**TERMO DE REVOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024/SEMA**  
**SIGADOC SEMA-PRO-2023/27651**  
**SIAG 0027651/2023**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico n.º 011/2024/SEMA/MT, cujo objeto é a “**Contratação de serviço de licença de Software com plataforma de atendimento rápido, através da ferramenta de Chatbot, sendo ela o WhatsApp, para gestão de atendimento e atender a demanda da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT**”, com fundamento na justificativa constante nas págs. 362-363 do processo digital constante no SIAG - Sistema de Aquisições Governamentais.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2024.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente  
SEMA/MT



